



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

### PORTARIA CREMESE N°. SEI-23/2023

Aprova o calendário de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2024 aplicável no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe - CREMESE.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE - CREMESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei Federal nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pelo Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009, e pelo Decreto 10.911 de 22 de dezembro de 2021,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o calendário de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2024 aplicável no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe - CREMESE, conforme Anexo I:

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 04 de dezembro de 2023

**JILVAN PINTO MONTEIRO**

Presidente do CREMESE

#### **ANEXO I**

### **CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 - CREMESE**

<b>JANEIRO</b>	
<b>FERIADOS</b>	<b>PREVISÃO DE PONTOS FACULTATIVOS</b>
01/01 - Confraternização Universal	-

<b>FEVEREIRO</b>	
<b>FERIADOS</b>	<b>PREVISÃO DE PONTOS FACULTATIVOS</b>
13/02 - Carnaval	12/02 - Carnaval 14/02 - Cinzas
<b>MARÇO</b>	
17/03 - Aniversário de Aracaju 29/03 - Paixão de Cristo	28/03 - Quinta-feira Santa
<b>ABRIL</b>	
21/04 - Dia de Tiradentes	-
<b>MAIO</b>	
01/05 - Dia do Trabalho 30/05 - Corpus Christi	31/05 - Ponto facultativo
<b>JUNHO</b>	
24/06 - São João 29/06 - São Pedro	-
<b>JULHO</b>	
08/07 - Emancipação política de Sergipe	-
<b>AGOSTO</b>	
-	-
<b>SETEMBRO</b>	
07/07 - Dia da Independência do Brasil	-
<b>OUTUBRO</b>	
12/10 - Dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil	-
<b>NOVEMBRO</b>	

02/11 - Finados 15/11 - Proclamação da República	-
<b>DEZEMBRO</b>	
25/12 - Natal	-



Documento assinado eletronicamente por **Jilvan Pinto Monteiro, Presidente**, em 04/12/2023, às 11:49, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0564774** e o código CRC **DE946FC9**.



Rua Boquim, 589 - Bairro Centro |  
CEP 49010-280 | Aracaju/SE - <https://cremese.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 23.25.000001288-7 | data de inclusão: 04/12/2023